



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 454/88

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr\$8.000.000,00 (Oito Milhões de cruzados), para reforço de Dotações Orçamentárias.

Paragrafo Único — O Crédito de que trata o Caput deste artigo obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática:

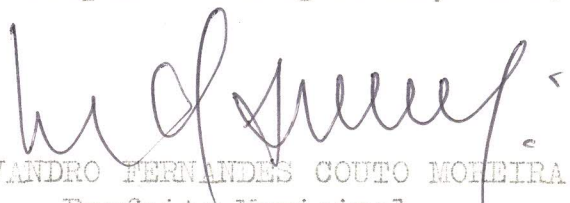
1000.01010012.001 — Encargos com a Câmara Municipal  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.1.0.0 — Investimentos  
4.1.2.0 — Equip. e Mat. Permanente.....8.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários a abertura do presente crédito decorrerão da anulação total da seguinte Dotação Orçamentária:

1000.01010251.001 = Construção do Prédio da Câmara Municipal.....  
8.000.000,00

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 07 de dezembro de 1988.

  
EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA  
Prefeito Municipal